

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETIVO:

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços e realização de show musical para atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo da Prefeitura Municipal de Divinópolis, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 – A contratação deverá atender as necessidades do evento que ocorrerá no dia 19 de outubro de 2024 durante a FESTA DA MODA a qual encerra as atividades da Semana da Moda 2024, conforme Lei Municipal nº 9.078, de 17 de agosto de 2022.

2.JUSTIFICATIVA

2.1 A presente dispensa de licitação se justifica pela inviabilidade de competição, conforme disposto no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

2.2 A Banda 14 BIS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA possui reconhecimento notório no município e no país, tendo participado de vários programas de TV à nível nacional, sendo considerada um artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública.

2.3 A escolha da banda se justifica pela necessidade de um show musical de grande apelo popular para o evento FESTA DA MODA 2024, evento que encerra as atividades da Semana da Moda 2024, conforme Lei Municipal nº 9.078, de 17 de agosto de 2022.

2.4 A contratação da banda 14 BIS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, dada a ausência comparativa, potencialidade criativa ou características intrínsecas do trabalho, torna inviável a realização de um procedimento licitatório que seja julgado através de critérios objetivos.

3.DESCRICÃO DO OBJETO:

3.1 – Especificação:

DESCRIÇÃO
A contratação consiste na realização de um show musical pela banda 14 BIS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, com duração mínima de 1 hora e 30 minutos, no dia 19 de outubro de 2024, no estacionamento do DIVISHOP, localizado na Av. Do Vestuário, esquina com a Rua Rio Abaixo, nº 96, Bairro Santa Clara, na cidade de Divinópolis-MG.
Valor total: R\$53.000,00 (cinquenta e três mil reais)

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A inexigibilidade de licitação se baseia no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a inviabilidade de competição, em especial para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

5. RAZÕES DA ESCOLHA:

5.1 Reconhecimento nacional e local: A banda 14 BIS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA é amplamente conhecida e reconhecida no município e no país, tendo participado de diversos eventos de grande porte.

5.2 Apelo popular: A banda possui um repertório que atende ao gosto popular e é capaz de atrair um grande público, contribuindo para o sucesso do evento FESTA DA MODA 2024.

5.3 Preços praticados no mercado: O valor da contratação está dentro da média dos preços praticados pelo mercado para apresentações de bandas de renome semelhante, conforme comprovado por notas fiscais de outras apresentações.

5.4 Atendimento às necessidades do evento: O show da banda atende às expectativas do evento em relação ao tipo de apresentação musical desejada, garantindo um espetáculo de qualidade e com grande apelo para o público.

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

6.1 A empresa 14 BIS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA deverá apresentar os seguintes documentos para comprovação da sua habilitação:

- Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Estatuto Social e Alterações;
- Comprovante de Regularidade Fiscal (certidões negativas de tributos federais, estaduais e municipais);
- Documentos que comprovem a regularidade do objeto social com o objeto da licitação (alvarás, licenças, autorizações, registros, etc.).

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 Efetuar o serviço em perfeitas condições, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da cotação de preço.

7.2 Ser pontual com a apresentação musical contratada e assumir todas as despesas com transporte e alimentação do artista e os integrantes da Banda.

7.3 Ser responsável por todos os instrumentos musicais e percussivos necessários à realização do show.

7.4 Assegurar o comparecimento do artista no dia e hora preestabelecida, no palco no local definido.

7.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

7.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

7.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.8 Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante.

7.9 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia da apresentação, independentemente de fatores externos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

8.2 Efetuar o pagamento à contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta corrente bancária.

8.3 Conferir a prestação do serviço, embora a contratada seja a única e responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

8.4 Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste termo.

8.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado.

8.6 Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer o serviço dentro das formas estabelecidas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a confirmação da apresentação musical, mediante ordem bancária, em moeda corrente.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela dotação orçamentária:

2.252 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO - 343 -
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.710.000.0000 - RECURSOS NÃO
VINCULADOS DE IMPOSTOS - EMENDA

11. MEDIDAS CAUTELARES:

A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação, conforme disposto no artigo 45 da Lei nº 9.784/1999.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO:

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo já identificado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da inexigibilidade e da contratação prevista no contrato será regida pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

13. CONCLUSÃO:

Este Termo de Referência visa justificar a dispensa de licitação para a contratação da banda 14 BIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, com base na inviabilidade de competição, conforme disposto no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis, 07 de outubro de 2024.

Luiz Angelo Coutinho Gonçalves

Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

VDX**QJD****QWY****OPM**